

Cel n.º 278/84

Dispõe sobre doação de um motor a óleo diesel à Igreja N.S. Aparecida e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Mz. Secretaria e seu, Prefeito Municipal falecendo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um motor a óleo Diesel de propriedade desta Prefeitura à Igreja N.S. Aparecida, situada no Povoado Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 15 de agosto de 1984.

O Prefeito: 